

Exmo.s Senhor(es),

No seguimento da 61ª consulta pública, os comentários que se nos oferece dizer são:

Afigura-se-nos que nesta revisão regulamentar, deveria haver uma maior clarificação da formulação das tarifas de MT e BT, concretamente impõe-se clarificar em que tarifa, são considerados certos custos ou investimentos, a saber:

- Os custos com os ramais de alimentação aos postos de transformação de distribuição das concessões de baixa tensão;
- Encargos com as participações de reforço de rede inerentes aos postos de transformação de distribuição das concessões de baixa tensão;
- Encargos com a abertura e fecho de arcos necessários à manutenção dos postos de transformação de distribuição das concessões de baixa tensão;
- Encargos com o licenciamento dos ramais de MT inerentes aos postos de transformação de distribuição das concessões de baixa tensão;
- Encargos com terceiros inerentes à construção dos ramais de alimentação aos postos de transformação de distribuição das concessões de baixa tensão;

Esta dúvida surge no decurso da interpretação dada à diversa documentação consultada, que suporta a constituição da tarifa a aplicar no ano seguinte. Com efeito, afigura-se-nos que estejam a ser considerados na operação de rede de MT. A confirmar-se esta situação, ficamos com a convicção que os ORDbt devem ficar isentos destes encargos, dado que não são um cliente final.

Eis o que se nos oferece dizer, solicitando nos confirme a boa recepção deste email.

Com os meus melhores cumprimentos.

Carlos Costa
Diretor Geral



Rua Padre Domingos Joaquim Pereira, 1233 | 4760-563 Louro | Vila Nova de Famalicão
Email: geral@ceve.pt | Tel.: (+351) 252 309 650 | Fax: (+351) 252 309 659 | www.ceve.pt